



**LEI Nº. 713/2016**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº  
0669/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 21.734,57 (vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) na Destinação de Recursos 217 – Contrib. Ilum. Pública - COSIP, Fonte ILUMIN, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITOS                                                      |       |     |                  |
|---------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                 | FICHA | DR  | VALOR            |
| 02 09 01 25 752 0009 2.042 – MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PÚBLICA |       |     |                  |
| 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | 270   | 217 | 21.734,57        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                      |       |     | <b>21.734,57</b> |

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64º o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2015, da Destinação de Recursos 217 – Contrib. Ilum. Pública – COSIP, Fonte ILUMIN.

**Art. 3º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na Destinação de Recursos 117 – Contrib. Ilum. Pública – COSIP, Fonte ILUMIN, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000  
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: [procuradoriatocos@yahoo.com.br](mailto:procuradoriatocos@yahoo.com.br)  
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

| <b>CRÉDITOS</b>                                                            |              |           |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                                       | <b>FICHA</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b>     |
| 02 09 04 04 122 0009 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS |              |           |                  |
| 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                   | 379          | 117       | 9.000,00         |
| 02 09 02 17 512 0009 2.044 – MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. E DISTR. DE ÁGUA  |              |           |                  |
| 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                   | 380          | 117       | 15.000,00        |
| 02 04 04 122 0001 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRAÇÃO     |              |           |                  |
| 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                   | 381          | 117       | 3.000,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                   |              |           | <b>27.000,00</b> |

**Art. 4º.** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 3º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação ocorrido no exercício vigente, da Destinação de Recursos 117 – Contrib. Ilum. Pública – COSIP, Fonte ILUMIN.

**Art. 5º.** - De acordo com a autorização dada pelo art. 3º e seu parágrafo único da Lei nº 667, de 19/10/2015, a Meta Financeira 2016 do PPA 2014/2017, instituído pela Lei nº 589, de 29/11/2013, fica alterada nos seguintes Programas e Ações Orçamentárias:

**I** - Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO, para reforço da Ação Orçamentária: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, em R\$ 3.000,00.

**II** - Programa: 0009 - SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO BÁSICO, para reforço das seguintes Ações Orçamentárias e respectivos valores:

a) 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS: R\$ 9.000,00;

b) 2.042 – MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PÚBLICA: R\$ 21.734,57; e

c) 2.044 – MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. E DISTR. DE ÁGUA: R\$ 15.000,00.

**Parágrafo único** - Em consequência do disposto neste artigo, ficam atualizados os valores totais constantes na referida meta do PPA 2014-2017, conforme abaixo:

**I** - No Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO:

a) Ação 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, para R\$ 464.800,00.

b) Custo total do Programa, para R\$ 1.123.300,00.

**II** - No Programa: 0009 - SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO BÁSICO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000  
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: [procuradoriatocos@yahoo.com.br](mailto:procuradoriatocos@yahoo.com.br)  
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

---

- a) Ação 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS, para R\$ 233.600,00;
- b) Ação 2.042 – MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PÚBLICA, para R\$ 179.234,57;
- c) Ação 2.044 – MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. E DISTR. DE ÁGUA, para R\$ 288.700,00;
- d) Custo total do Programa, para R\$ 2.883.077,37.

**III** - Total Geral Estimado da Meta Financeira 2016 do PPA 2014-2017, para R\$ 12.432.999,35.

**Art. 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 24 de novembro de 2016.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal